

LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2014
SARAPUÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 110 de 29 de dezembro de 2005 e dá outras providências."

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 272-A na Lei Complementar nº 110, de 29 de dezembro de 2005 com a seguinte redação;

" Art. 272-A Fica criada a UFMS (Unidade Fiscal Municipal de Sarapuí) no valor de R\$ 1,00 (um real) para o exercício de 2015, que será atualizada monetariamente por decreto do executivo com base no índice definido no art. 38 deste Código.

Parágrafo Único. A atualização a que se refere o caput deste artigo será feita com base no índice apurado dos últimos 12(doze) meses anteriores à edição do decreto."(NR)

Art. 2º As tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Lei Complementar nº 110, de 29 de dezembro de 2005 passam a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo único desta lei.

Art. 3º As despesas constante da presente Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

OFICIAL DE REG. CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS
SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA
ESCREVENTE AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9 DEZ 2014
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TABELA Nº 1

Tabela para cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Classificação – UFMS fixa anual, por indivíduo ou unidade de prestador de serviço.

Coluna I – Lista de Serviços

Coluna II – Alíquota variável, calculado sobre o preço do serviço.

Classificação

ISSQN – Profissional Autônomo – Valores Fixos por Ano UFMS

Profissional Autônomo – Nível Superior	300
Profissional Autônomo – Nível Técnico	150
Profissional Autônomo – Nível Médio	85

ITEM	COLUNA I	COLUNA II %
1 -	Serviços de informática e congêneres.	
	1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
	1.02 - Programação.	3%
	1.03 - Processamento de dados e congêneres.	3%
	1.04 - Elaboração de programas de computadores, jogos eletrônicos.	3%
	1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%

COPIA DO Autógrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|---|----|
| 1.06 - Assessoria e consultoria em informática. | 3% |
| 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. | 3% |
| 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. | 3% |
| 2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | |
| 2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | 3% |
| 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. | 3% |
| 3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. | 3% |
| 3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 3% |
| 3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. | 3% |
| 3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. | 3% |
| 4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. | 5% |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

4.01 - Medicina e biomedicina.	5%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 - Acupuntura.	5%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 - Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 - Nutrição.	5%
4.11 - Obstetrícia.	5%
4.12 - Odontologia.	5%
4.13 - Ortóptica.	5%
4.14 - Próteses sob encomenda.	5%
4.15 - Psicanálise.	5%
4.16 - Psicologia.	5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	5%
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|---|----|
| 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. | 5% |
| 5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | 5% |
| 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | 5% |
| 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. | 5% |
| 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. | 5% |
| 6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. | 3% |
| 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | 3% |
| 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. | 3% |
| 6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. | 3% |
| 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. | 3% |
| 6.05 - Centros de emagrecimento, SPA e congêneres. | 3% |
| 7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. | 5% |
| 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

congêneres.	5%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	
	5%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição	5%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	
	5%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08 - Calafetação.	3%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|---|----|
| serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. | 5% |
| 7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. | 2% |
| 8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. | 5% |
| 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. | 5% |
| 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | 5% |
| 9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres. | 3% |
| 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | 3% |
| 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. | 3% |
| 9.03 - Guias de turismo. | 3% |
| 10 - Serviços de intermediação e congêneres. | 5% |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|--|----|
| 10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. | 5% |
| 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. | 5% |
| 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. | 5% |
| 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). | 5% |
| 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. | 5% |
| 10.06 - Agenciamento marítimo. | 5% |
| 10.07 - Agenciamento de notícias. | 5% |
| 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. | 5% |
| 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. | 5% |
| 10.10 - Distribuição de bens de terceiros. | 5% |
| 11- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. | 3% |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	3%
12.01 - Espetáculos teatrais.	3%
12.02 - Exibições cinematográficas.	3%
12.03 - Espetáculos circenses.	3%
12.04 - Programas de auditório.	3%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|--|----|
| 12.10 - Corridas e competições de animais. | 3% |
| 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. | 3% |
| 12.12 - Execução de música. | 3% |
| 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | 3% |
| 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. | 3% |
| 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. | 3% |
| 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. | 3% |
| 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. | 3% |
| 13- Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. | 3% |
| 13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. | 3% |
| 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. | 3% |
| 13.03 - Reprografia, microfilmagem e | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Cnana

TRANSPARENCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

digitalização.	3%
13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%
14- Serviços relativos a bens de terceiros.	3%
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	3%
14.02 - Assistência técnica.	3%
14.03 - Recondicionamento de motores.	3%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

	3%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e cademeta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- cadastrais. 5%
- 15.06 - Emissão, reedição e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 5%
- 15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 5%
- 15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins. 5%
- 15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 5%
- 15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 5%
- 15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 5%
- 15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 5%
- 15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 5%
- 15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 5%
- 15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- 15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 5%
- 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 5%
- 15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 5%
- 16- Serviços de transporte de natureza municipal. 3%
- 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal. 3%
- 17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. 5%
- 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 5%
- 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres. 5%
- 17.03 - Planejamento, coordenação, programação



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 - Franquia (franchising).	5%
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê.	5%
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12 - Leilão e congêneres.	5%
17.13 - Advocacia.	5%
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15 - Auditoria.	5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|---|----|
| 17.16 - Análise de Organização e Métodos. | 5% |
| 17.17 - Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza. | 5% |
| 17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | 5% |
| 17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira. | 5% |
| 17.20 - Estatística. | 5% |
| 17.21 - Cobrança em geral. | 5% |
| 17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). | 5% |
| 17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. | 5% |
| 18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 5% |
| 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 5% |
| 19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 5%
- 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 5%
- 20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. 5%
- 20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 5%
- 20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. 5%
- 20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 5%
- 21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

- | | |
|--|----|
| 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 5% |
| 22- Serviços de exploração de rodovia. | 5% |
| 22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. | 5% |
| 23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 5% |
| 23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 5% |
| 24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | 3% |
| 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | 3% |
| 25- Serviços funerários. | 5% |
| 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. | 5% |
| 25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

cadavéricos.	5%
25.03 - Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
26- Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
26.01 - Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
27- Serviços de assistência social.	3%
27.01 - Serviços de assistência social.	3%
28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29- Serviços de biblioteconomia.	3%
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3%
30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32- Serviços de desenhos técnicos.	5%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36- Serviços de meteorologia.	5%
36.01 - Serviços de meteorologia.	5%
37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38- Serviços de museologia.	3%
38.01 - Serviços de museologia.	3%



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

39-	Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%
39.01	- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40-	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3%
40.01	- Obras de arte sob encomenda.	3%

TABELA N.º 2.

I – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços e Similares.

	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	UFMS
1	INDÚSTRIA	
	1.1 – ocupante de até 200 m2 de área útil	200
	1.2 – de 201 m2 a 500 m2 de área útil	300
	1.3 – de 501 m2 a 1000 m2 de área útil	400
	1.4 – acima de 1001 m2 de área útil	1.000
	1.5 – Para as empresas de mineração e exploração de recursos naturais, não contempladas nos itens 1.7 e 1.8, cobrar-	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

	se-á taxa, para cada 20 há de área ocupada, à razão de	24.000
	1.6 - Para Praças de Pedágio, exceto em relação às Praças de Pedágio situadas em rodovias estaduais, as quais são isentas da taxa.	6.000
	1.7 – Para empresas de carvoaria cobrar-se-á á taxa, qualquer que seja a área ocupada, à razão de	1.000
	1.8 – Para empresas de exploração de eucalipto cobrar-se-á taxa por fazenda, qualquer que seja a área, à razão de	12.000
2	COMÉRCIO	
	2.1 – com área útil de 50 m2	100
	2.2 – com área útil de 51 m2 a 70 m2.	150
	2.3 – com área útil de 71 m2 a 100 m2	220
	2.4 – com área útil de 101 m2 a 200 m2	300
	2.5 – com área útil de 201 m2 a 300 m2	400
	2.6- com área útil de 301 m ² a 400 m ²	500
	2.7 – com área útil de 401 m2 a 700 m2	600
	2.8- com área útil de 701 m ² a 1000 m ²	800
	2.7 – com área útil acima de 1001 m2	1.200
3	PRESTADOR DE SERVIÇO	
	3.1 – Estabelecimentos Bancários e similares (qualquer que seja a área ocupada)	6.000
	3.2 – com área útil até 50 m2	100
	3.3 – com área útil de 51 m2 a 100 m2	150
	3.4 – com áreaútil de 101 m ² a 200 m ²	200
	3.5- com área útil acima de 201 m ²	300
	3.6 – profissionais liberais, em qualquer caso	100
	3.7 – outros autônomos	50
	3.8 – outros prestadores de serviços em qualquer caso	300
	3.9 – empresa de transporte de qualquer natureza	500



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

3.10	– Clube dançante, Boate e similares.	226
3.11	– Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	30
3.12	– Boliche, Bochas e similares.	30
3.13	– Circo e Parque de Diversões	300
3.14	– Outras diversões públicas	452
3.15	– Casa de loteria	300
4	DEMAIS ATIVIDADES	
4.1	– Demais atividades não contempladas anteriormente	120

II - Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual ou Ambulante e Ocupação de áreas publica

AMBULANTE FIXO (trailers ou assemelhados)

Por dia e por m2 de solo ocupado	UFMS
Na zona urbana central,	0,55.
Nas demais localidades	0,20
Acima de 50 m ² , em qualquer localidade.....	70 % de desconto

AMBULANTE CIRCULANTE

	UFMS
Por ano,	105
Por dia,	67

VEÍCULOS

	UFMS
Por ano:	
De aluguel para passageiros	60
De aluguel para cargas	70
Ônibus	90

III - Taxa de Licença para Feirantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

FEIRANTES

Por ano, 20 UFMS por metro linear.

QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS II e III

Por ano, 331 UFMS.

IV – Taxa de Licença para Publicidade

1. Publicidade visual fixa, por unidade, por ano,

	UFMS
Outdoor	500
Letreiros	30
Luminosos	128
Faixas (por ano)	180
Faixas (por mês)	15
Faixas (quinzena)	10
Placa e Painéis	195
Pintura de Muro	50

2. Publicidade sonora, por ano, 128.

3. Distribuição de panfletos, por milhar, 15.

4. Quaisquer outras não compreendidas 195

Nos itens anteriores.

V – Licença para Execução de Obras Particulares

	NATUREZA DA OBRA	UFMS
1	CONSTRUÇÃO DE:	
a)	Edificações residenciais, comerciais e industriais (escritórios, administração, etc.), por metro quadrado de área construída;	1
	Barracões, por metro quadrado de área construída;	0,50
c)	Galpões, por metro quadrado de área construída;	0,18



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

d)	Demolições por metro quadrado de área a ser demolida.	0,45
2	DESMEMBRAMENTO/DESDOBRAMENTO DE:	
a)	Área com metragem de até 1.000m ² , excluídas as áreas que sejam transferidas ao município, por m ² ;	0,70
b)	Área de metragem entre 1.001 e 10.000m ² , excluídas as áreas que sejam transferidas ao município, por m ² ;	0,40
c)	Área com metragem superior a 10.000m ² , excluídas as áreas que sejam transferidas ao município, por m ² .	0,25
3	FUSIONAMENTO DE:	
a)	Área com metragem de até 1.000m ² , por m ² ;	0,70
b)	Área de metragem entre 1.001 e 10.000m ² , por m ² ;	0,40
c)	Área com metragem superior a 10.000m ² , por m ² .	0,25
4	LOTEAMENTO:	
a)	Área com até 120.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m ² ;	0,40
b)	Área com metragem superior a 120.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município.	0,75
5	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE:	
5.1	Equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura urbana, tais como: abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado. Oleoduto, televisão por cabo e todos os outros de interesse público;	
a)	Obra térrea e aérea com metragem de até 50 metros	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

	lineares;	127
b)	Obra térrea e aérea com metragem superior a 50 metros lineares, 127 UFMS mais 0,65 UFMS por metro linear excedente a 50 metros.	
c)	Obra subterrânea com metragem de até 50 metros lineares;	255
d)	Obra subterrânea com metragem superior a 50 metros lineares, 255 UFMS mais 1,28 UFMS por metro linear excedente a 50 metros.	
e)	Rebaixamento de guias por metro linear de guia	6
f)	Fornecimento do número do prédio (solicitado pelo interessado)	8
g)	Para alinhamento destinado a evitar que o prédio edificado avance sobre o passeio pública (o alinhamento depende de requerimento do interessado) desde que o nivelamento independa de qualquer obra (caso em que será devido o preço do serviço a executar, segundo orçamento prévio) será cobrada taxa igual à que é cobrada em caso de alinhamento, por metro linear de testada.	15
5.2	Torre de transmissão/retransmissão, por unidade.	255
	QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
a)	Por metro quadrado	0,15
b)	Por metro linear	1,30

VI – Tabela para cálculo do Imposto Sobre Serviços para construção civil:

1- Valores para execução para o custo da obra (por metro quadrado)

a) Imóveis Residenciais:	UFMS
Padrão Baixo -	120
Padrão Médio-	200
Padrão Alto-	350
b) Imóveis Comerciais -	200
c) Imóveis Industriais -	120



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

VII – Tabela para calculo da Contribuição de Iluminação Pública:

- a) em se tratando de prédios residenciais: 1,50 UFMS por metro linear de testada por ano
- b) em se tratando de prédios comerciais e industriais: 2 UFMS por metro linear de testada por ano.
- c) o excedente de 50 (cinquenta) metros linear de testada, será concedido o desconto de 50 % (cinquenta por cento).

VIII – tabela para cálculo da taxa de licença relativa a ocupação de terrenos, Vias e Logradouros públicos:

- a) Assentamento de posteamento para qualquer uso por unidade, ao ano.....15 UFMS
- b) Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos por diária utilizada.....10 UFMS
- c) Redes de tubulações para fornecimentos ou distribuição; esgoto, água.....30 UFMS
- Gases, líquidos químicos ou material tóxico, por Km Anualmente.....100 UFMS

TABELAN.º 3.

Tabela para cálculo das taxas de serviços públicos urbanos:

- a) Taxa de coleta, remoção e destinação final de lixo domiciliar:
 - 1 – em se tratando de prédio residencial: 0,30 UFMS por metro quadrado da área construída por ano.
 - 2 – em se tratando de prédios comerciais e industriais: 0,35 UFMS por metro quadrado da área construída por ano.
- b) Taxa de varrição, lavagem e capinação de Vias e Logradouros Públicos:
 - 1 – na zona urbana: 1UFMS por metro linear de testada por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

2 – nas demais zonas: 0,50 UFMS por metro linear de testada por ano.

3-o excedente de 50 (cinquenta) metros linear de testada, será concedido o desconto de 50 % (cinquenta por cento).

TABELA N.º 4.

Tabela para cálculo das Taxas de Expediente

NATUREZA DO EXPEDIENTE	UFMS
a) Vistoria de qualquer natureza	10
b) Protocolo	4
c) Abertura ou transferência de inscrição municipal	10
d) Baixa de inscrição municipal	5
e) Fornecimento de certidão	15
f) expedição de “habite-se”.	25.
g) Fornecimento de cópia de edital de concorrência pública (por unidade) 50	
h) Fornecimento de Tomada de Preço (por unidade)	30
i) Fornecimento de cópias de documentos oficiais (por cópia)	1
j) Emissão de carnê	5

TABELA N.º 5.

Tabela para cálculo de Taxas de serviços Diversos:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UFMS
a) serviços de cemitério:	
I – sepultamento simples.....	50
II – Exumação:	
1 – Antes de decorrido o tempo regular de decomposição.....	40
2 – Depois de decorrido o tempo regular de decomposição.....	20
III – Perpetualização:	
1 - lote simples.....	300
2 - lote geminado.....	200



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

IV – Entrada ou retirada de ossada no cemitério..... 8

V – Licença de construção no cemitério..... 5

b) Serviços no Matadouro Municipal:

1 – abate de gado bovino..... 30

2 – abate de suínos..... 12

3 – abate de leitão, carneiro, cabritos e etc..... 12

c) quaisquer outros serviços públicos serão cobrados pelo custo efetivo do serviço.

TABELA N° 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Planta Genérica de Valores

ANEXO I

LOTEAMENTOS E BAIROS	UFMS M2
LOTEAMENTO MORADA DO SOL	4,8131
COLINA NOVA SARAPUÍ	9,0296
CAI N'ÁGUA	2,6027
BOSQUE SÃO JOÃO	6,7613
VILA SÃO JOÃO	32,0913
VILA SÃO JOÃO (ÁREA FORA DO CENTRO)	9,0296
CRUZEIRO DO SUL	4,8131
CENTRO(ÁREA CENTRAL)	67,7158
CENTRO II	15,0495
JARDIM BELA VISTA	15,0495
VILA ANA MARIA	29,0812
VILA SANT' ANNA	15,0495
AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR	37,7186
AVENIDA HUMBERTO FABRICIO HOLTZ (CELSÃO)	11,0217
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORA	37,7186
JARDIM VILA RICA	15,0495
CONJUNTO HABITACIONAL B1 E B2	13,9815
JARDIM SANTA LUCIA	7,4158
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	3,1991
LOTEAMENTO NOVO BINCOLETTO	15,0495
FAXINAL CALIFORNIA	15,0495
BAIRRO DO RODEIO	3,1117
BAIRRO DA RESSACA	2,5011
DISTRITO DO COCAES	5,2055
DISTRITO DO COCAES (AREA FORA DO CENTRO)	2,6027
MORADA DAS PIAVAS	1,6867
POUSADA DO SOSSEGO	4,5075
COLINA NOVA SARAPUI	9,0296
CONGONHAS	4,5075
BAIRRO DA VARZEA	4,5075
FAXINAL	4,5075
CABAÇAIS	4,5075
DISTRITO INDUSTRIAL	4,5075
JARDIM ESPERANÇA	12,0395
SÃO JOÃO	37,7186
SITIO RECREIO & ARUMÃ	9,6471
RESIDENCIAL NOVA SARAPUÍ (G45)	44,8381



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

ANEXO II

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO RÚSTICO

CÓD.01 / 60,1983 UFMS - por m²

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria com ou sem revestimento interno e externo (emboço); pé direito geralmente reduzido; fachada simples; não existem edículas nem lajes de concreto; piso cimentado ou com cacos de cerâmica; sem forro ou com forro de madeira de baixa qualidade; instalações elétricas e hidráulicas simples e aparentes; banheiro com no máximo de duas peças de baixa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.02 / 90,2976 UFMS - por m²

São edificações de um ou dois pavimentos, geminadas ou semi-isoladas, contendo geralmente, sala, dois dormitórios, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria revestida (emboço e eventualmente reboco) pintadas a cal ou a látex; podem existir no lado externo reduzidas aplicações de revestimentos especiais na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; pisos em tacos, carpete, cerâmica ou cimento; cozinha e banheiro com barras de azulejos de segunda qualidade nas paredes; janelas em madeira ou ferro, portas em madeira embuia ou semelhante. Instalações elétricas e hidráulicas embutidas e de média qualidade; banheiro com o máximo de três peças.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.03 / 135,4463 UFMS - por m²

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi-isolados ou isolados, contendo sala-living, dois ou três dormitórios, banheiro completo e edícula. Paredes de alvenaria revestidas com emboço e reboco interno e externo; aplicações de pastilhas, ou similar, na fachada principal; pisos externos em concreto simples e junto a fachada com cerâmica, ou equivalente. Revestimento interno: pintura a látex, podendo também ser sobre massa corrida nas principais compartimentos, venezianas e vitrôs comuns, pisos em tacos, carpete, ladrilhos cerâmicos ou vitrificados de boa qualidade; paredes da cozinha e banheiros com azulejos; escadas em madeira, granilite ou semelhante instalações elétricas e hidráulicas de boa qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.04 / 225,7435 UFMS - por m²

São edificações com preocupação de estilo arquitetônico, isoladas, geralmente com dois pavimentos onde se nota o uso de concreto armado, ou misto, para o piso do andar superior e mesmo para o forro, contendo sala-living, sala de jantar, lavabo, copa-cozinha completa com armários embutidos, dois banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros. Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como, por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo de primeira qualidade, na copa, cozinha, lavabo e banheiro; eventualmente, lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grades de ferro decorativas; caixilhos corredeiros em grandes vãos com vidros temperados; armários embutidos com revestimento; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento; instalação hidráulicas e elétrica de boa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO FINO

CÓD.05 / 300,9916 UFMS - por m²

Construção totalmente isolada, obedecendo a projeto arquitetônico sofisticado e esmerado idealizado “sob medida” para o proprietário. Áreas externas pavimentadas com pedras, ajardinadas; piscina(s); quadra de tênis, vestiários, churrasqueiras salão de festas, garagem para quatro ou mais carros. Corpo principal da residência com ambientes de grandes dimensões, boa disposição visando o bem estar e o conforto. Detalhes de acabamento: Pisos em assoalho de tábuas largas em ipê ou outra madeira nobre; carpete de alta qualidade; granito, mármore, cerâmica vitrificada, padrões exclusivos e de renome. Paredes em emboço, reboco e massa corrida, áreas frias em azulejos especiais, laminado vinílico, granito, mármore, azulejo “sob encomenda”. Forros em emboço, reboco e massa corrida e detalhes em gesso ou semelhante. Banheiras com hidro-massagem. Aquecimento central, eventualmente solar; ar condicionado central; eventualmente elevador; escadas revestidas com carpete, granito ou mármore; Instalação elétrica e hidráulica de primeira qualidade.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.06 / 135,4463 UFMS - por m²



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Pé direito até 3,00 m. Fachada em emboço pintada à látex. Pisos cimentados, cacos cerâmicos ou em cerâmica comum. Paredes com emboço e pintura a cal ou látex. Sem forro ou forro em placas de aglomerado acústico ou táboas de pinho macho e fêmea. Sanitários simples. Instalações elétricas simples.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.07 / 225,7435 UFMS por m²

Pé direito até 4,00m. Fachada em emboço pintada a látex. Pisos cimentados, em granilite, cerâmica comum ou vitrificada. Paredes com emboço, reboco e eventualmente massa corrida. Forro em laje, placas de gesso ou estuque. Sanitários completos. Instalações elétricas completas.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.08 / 300,9916 UFMS - por m²

Pé direito de 4,00m ou mais. Fachada em emboço e reboco, pastilhas ou mármore. Pisos em caco de mármore, cerâmica vitrificada, parede com emboço, reboco, massa corrida e pintura a látex, mármore, granito, espelhos, forro em laje revestida, placas de gesso, ou em perfis de alumínio com luminárias embutidas. Sanitários completos. Instalações elétricas completas, portas em vidros temperados. Estacionamento para o público.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.09 / 180,5949 UFMS - por m²

Estrutura mista concreto/alvenaria. Cobertura com telhas de barro ou onduladas de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicos, com vãos até 6,00m, sem forro. Pisos cimentados ou de concreto simples. Paredes em tijolos à vista, eventualmente barra impermeável interna. Instalações sanitárias simples.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.10 / 270,8925 UFMS por m²

Estrutura em concreto armado ou metálico. Cobertura em telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras em arcos de madeira ou metálicos, com vãos entre 6,00m e 12,00m. Piso cimentado, cerâmica comum, caco cerâmico. Paredes à vista ou revestidas e pintadas a látex. Barra impermeável. Caixilhos simples de ferro. Instalações elétricas completas e de boa qualidade. Divisões internas para escritórios com forros em laje.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.11 / 376,2396 UFMS - por m²



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488/3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Estrutura em concreto armado moldado “in loco” ou pré moldado ou metálico. Podem conter estrutura de apoio para ponte rolante. Cobertura em calhas pré moldados ou telhas onduladas de fibro cimento sobre arcos de madeira ou metálicos, com vãos a partir de 12,00m. Pisos cimentados, em concreto para cargas especiais, cerâmica comum, granilite. Paredes em placas pré-moldadas ou em alvenaria revestidas interna e externamente e com barra impermeável interna. Caixilhos de ferro ou alumínio. Divisões internas para escritórios. Instalações sanitárias e elétricas completas e de boa qualidade.

TELHEIROS

CÓD.12 / 90,2976 UFMS - por m²

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado; sem piso ou com piso de concreto; sem fechamento lateral.

GALPÕES

CÓD.13 / 135,4463 UFMS - por m²

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado; sem piso ou com piso de concreto; com fechamento lateral.